



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Presidência

Ofício Nº 35168584/2022 - PRESIDÊNCIA

A Sua Excelência o Senhor

PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO

Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças

Rua Mato Grosso, 617 - Centro

78600-000 - Barra do Garças - MT

Assunto: Distribuição domiciliária

Referência: Processo nº 53180.037292/2022-45

Senhor Presidente,

1. Cumprimentando-o cordialmente, reporto-me ao Ofício 756/2022, que traz, anexa, cópia da Indicação nº 540/2022, de autoria do vereador Jaime Rodrigues Neto, o qual solicita aos Correios analisarem a possibilidade de implementar o serviço de distribuição domiciliária nos bairros Jardim dos Ipês, Jardim Ouro Fino, Nova Barra e São José, nesse município.
2. Informo que, após visita técnica às aludidas localidades, constatou-se que os bairros Jardim dos Ipês e Nova Barra atendem às obrigatoriedades exigíveis previstas na Portaria nº 2.729/2021, do Ministério das Comunicações, que estabelece as diretrizes para a realização de tal serviço, especificamente em seu artigo 12. Assim, comunico que a Superintendência da ECT em Mato Grosso iniciou os necessários ajustes em seus processos, a fim de que a unidade responsável pelas entregas nessas localidades possa começar a distribuição domiciliária requerida, em até 90 (noventa) dias.
3. Dessa forma, até que a efetiva entrega dos objetos postais possa ocorrer nos estabelecimentos, as correspondências e as encomendas ficarão à disposição dos respectivos destinatários ou prepostos, na Agência de Correios Barra do Garças, situada na Rua Primeiro de Maio, 139 - Setor Cidade Velha, para retirada interna, conforme previsto no artigo 10, inciso IV e artigo 11, inciso IV, do citado regramento.
4. Em relação aos bairros Jardim Ouro Fino e São José, esclareço que estes já são contemplados com o mencionado serviço.
5. Esta Empresa permanece à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

FLORIANO PEIXOTO VIEIRA NETO

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Floriano Peixoto Vieira Neto, Presidente**, em 04/10/2022, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **35168584** e o código CRC **0F928B51**.



Presidência dos Correios - SBN Quadra 1, Bloco A, Edifício Sede dos Correios, 20º Andar

Brasília/DF, CEP: 70002-900 - Site: <http://www.correios.com.br>

Referência: Processo nº 53180.037292/2022-45

SEI nº 35168584